



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Cumarú

LEI Nº 36

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumarú sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município, autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$. 2.500.000) para fazer face com o reforço das Unidades Organizacionais abaixo discriminadas.

30 - SERV. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

30.1. SECRETARIA DA PREFEITURA

| | |
|---------------------------------------|---------------|
| 3.1.30 - b-Transporte e serviços..... | Cr\$. 200.000 |
| 3.1.4.0 - Encargos Diversos..... | Cr\$. 500.000 |
| SUB-TOTAL..... | Cr\$. 700.000 |

40 - SERV. FAZENDARIOS E ENCARGOS GERAIS

40.1. Tesouro Municipal

| | |
|--|---------------|
| 3.1.1.1. d- Porcentagem aos Ag. Arrecadadores..... | Cr\$. 200.000 |
| 3.1.1.0. a- Serviços Diversos..... | Cr\$. 150.000 |
| SUB-TOTAL..... | Cr\$. 350.000 |

60 - SERV. DE EDUCAÇÃO E ASSIST. SOCIAL

60.1. Ensino Primario Municipal

| | |
|--------------------------------|---------------|
| 3.2.6.0. - Abono Familiar..... | Cr\$. 180.000 |
| SUB-TOTAL..... | 180.000 |

70 - SERV. URBANOS DE OBRAS DE RODOVIAS

70.5. Serviço Rodoviário Municipal

| | |
|--|-----------------|
| 3.1.1.1. b - Salarios de Diaristas..... | Cr\$. 500.000 |
| 3.1.3.0. a - Consertos e Conservações..... | Cr\$. 500.000 |
| 3.1.3.0. b - Serviços Diversos..... | Cr\$. 270.000 |
| Sub-Total..... | Cr\$. 1.270.000 |

| | | |
|----|------------------|-----------------|
| 70 | TOTAL GERAL..... | Cr\$. 2.500.000 |
|----|------------------|-----------------|

Artigo 2º -O Crédito de que se trata o artigo 1º, ocorrerá por conta da antecipação da Receita de corrente mercantil.

Artigo 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumarú, 10 de novembro de 1966.

João de Deus Barbosa
- Prefeito -